

**LEI N.º. 655/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA N.º 320/2008 E ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que me confere o inciso I, do Art. 26 da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica criado dentro do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, os seguintes cargos e quantitativos de vagas:*

- a) Médico Clínico Geral – 05 (cinco) vagas;*
- b) Cirurgião Dentista Clínico Geral – 08 (oito) vagas;*
- c) Fiscal de Vigilância Sanitária – 02 (duas) vagas;*
- d) Auxiliar em Saúde Bucal – ASB – 12 (doze) vagas.”*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da lei 320/2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (24/09/2018).

Paulo Sérgio de Rezende  
**Prefeito**

Publicado no placar desta Prefeitura  
Em: 03/09/2018.

Sebastião Matias Neto  
Secretário Adm.Finanças